

RJ	SILVA JARDIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SILVA JARDIM	11740547000119004	29550007	650.000,00	650.000,00	10302201585353356
RN	ENCANTO	MUNICIPIO ENCANTO - FUNDO MUL. SAUDE	10267363000119001	30540009	189.980,00	189.980,00	10302201585350024
RN	LAGOA NOVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11415626000119001	37420007	100.000,00	100.000,00	10302201585350024
RN	NATAL	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO RIO GRANDE DO NORTE	14031955000119006	24090003	999.800,00	999.800,00	10302201585358798
RO	ALTA FLORESTA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11402806000119008	29470003	299.985,00	299.985,00	10302201585350011
RO	PIMENTA BUENO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIMENTA BUENO	08968508000119005	29470003	249.840,00	249.840,00	10302201585350011
RO	SANTA LUZIA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11811613000119003	29470003	99.980,00	99.980,00	10302201585350011
RS	SAO LEOPOLDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12625868000119008	28620013	100.000,00	100.000,00	10302201585350043
RS	SAPUCAIA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11413810000119007	28620013	234.812,00	234.812,00	10302201585350043
RS	TRAMANDAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRAMANDAI	10574385000119002	37180009	199.950,00	199.950,00	10302201585350043
SC	CORREIA PINTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORREIA PINTO	14741096000119001	29250003	150.000,00	150.000,00	10302201585350042
SP	CAMPINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINAS	13704311000119005	31910006	500.000,00	500.000,00	10302201585353474
SP	ITUPEVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITUPEVA	13598672000119001	14100019	200.000,00	200.000,00	10302201585350035
SP	OUROESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OUROESTE	12508116000119004	19970011	199.980,00	199.980,00	10302201585350035
SP	PEDREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDREIRA	12081475000119017	15270013	80.650,00	80.650,00	10302201585350035
SP	SANTO ANDRE	FUNDO MUNICIPAL - SAUDE	11243645000119002	19970011	200.000,00	200.000,00	10302201585350035
SP	SAO CAETANO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SUS	10434282000119002	25340020	100.000,00	100.000,00	10302201585350035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	13851748000119015	30640007	294.800,00	294.800,00	10302201585350035
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	13864377000119010	37370003	409.884,00	409.884,00	10302201585350035
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	13864377000119016	25200011	479.937,00	479.937,00	10302201585350035
TO	ARAGUACEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11348280000119004	26930011	265.000,00	265.000,00	10302201585350017
TO	ARAGUAINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11046759000119001	26910004	159.970,00	159.970,00	10302201585350017
TO	DIVINOPOLIS DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIVINOPOLIS DO TOCANTINS	11439826000119002	26910004	134.410,00	134.410,00	10302201585350017
TO	ITACAJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITACAJA	11372183000119004	26910004	65.000,00	65.000,00	10302201585350017
TO	LAGOA DA CONFUSAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA DA CONFUSAO	12342968000119001	26910004	149.960,00	149.960,00	10302201585350017
TO	PIUM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIUM	12059635000119001	23590004	400.000,00	400.000,00	10302201585350017
TOTAL			131 PROPOSTAS			43.409.020,00	

PORTARIA Nº 1.649, DE 26 DE JUNHO DE 2019

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2019;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação de emendas parlamentares ao orçamento do Ministério da Saúde.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO GABBARDO DOS REIS

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
BA	IRARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRARA	11300002000119007	37380004	90.000,00	90.000,00	10302201585350029
CE	PARAMOTI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAMOTI	11418581000119003	20830011	185.000,00	185.000,00	10302201585350023
CE	RUSSAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RUSSAS	11734352000119014	30310006	90.000,00	90.000,00	10302201585350023
GO	BONFINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11213822000119006	29350007	90.000,00	90.000,00	10302201585350052
GO	CRISTIANOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTIANOPOLIS	13356264000119006	37210015	230.000,00	230.000,00	10302201585355489
MG	BELMIRO BRAGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELMIRO BRAGA	12380322000119003	27630003	185.000,00	185.000,00	10302201585350031
MG	ESTIVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11330419000119010	22150010	230.000,00	230.000,00	10302201585350031
MG	ITAUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19344044000119005	29380003	90.000,00	90.000,00	10302201585350031
MS	AMAMBAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMAMBAL	13823697000119011	38030009	90.000,00	90.000,00	10302201585355201
PA	ABAETETUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABAETETUBA	12282048000119002	30870012	90.000,00	90.000,00	10302201585350015
PA	FLORESTA DO ARAGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLORESTA DO ARAGUAIA	12652705000119007	23850006	185.000,00	185.000,00	10302201585350015
PA	MONTE ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11401857000119002	23850006	185.000,00	185.000,00	10302201585350015
PA	OBIDOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OBIDOS	11884818000119009	32600005	185.000,00	185.000,00	10302201585350015

